

LEI N° 1.170, DE 27 DE JULHO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS~~**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 1.401,40 (um mil, quatrocentos e um cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento da quota de participação do Município nas despesas de custeio do Projeto Especial (Convênio SEC - Municípios), do Departamento de Planejamento (DEPLAN), conforme discriminação abaixo:

3.2.1.3	61	Subvenções Sociais	1.401,40
---------	----	--------------------	----------

~~Art. 2º~~ Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, fica, igualmente, autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

4.1.1.2	67	Obras Públicas	1.401,40
---------	----	----------------	----------

~~Art. 3º~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 27 de julho de 1973-

**~~CLÉRIO MOULIM~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.